

PROJETO DE LEI Nº 019/2019

PODER LEGISLATIVO

“FICA INSTITUIDO O DIA DA FESTIVIDADE NO BAIRRO AVIAÇÃO.”

O Vereador Jerri Pereira no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe inciso I do Art. 122 - Regimento Interno **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município e São Mateus – ES, o Dia da Festividade no Bairro Aviação.

Parágrafo único – A festividade descrita no “caput” deste artigo será sempre no dia 1º (primeiro) dia de maio de cada ano.

Art. 2º. A comunidade com as entidades representativas promoverá em parceria, eventos públicos voltados para a comunidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de maio (05) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

JERRI PEREIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem o escopo instituir o dia da festividade do Bairro Aviação.

Vale salientar que as festividades no Bairro já vêm acontecendo há vários anos nesta data, com toda a comunidade.

Portanto, pelo exposto, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, submeto-lhes este Projeto de Lei aguardando o apoio de Vossas Excelências para a aprovação de mais esta matéria legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de maio (05) do ano de
2019 (dois mil e dezenove).

JERRI PEREIRA

Vereador